

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2847, DE 02 MARÇO DE 2016

*Aprova atualização da composição do Grupo Condutor da
Programação das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, no Estado
de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso das suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- III. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Resolução da CIT/MS nº 03, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Resolução da CIT/MS nº 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP);
- VI. Que a PGASS é um dos instrumentos do planejamento da saúde, consistindo em um processo de negociação e pactuação entre os gestores em que são definidos os quantitativos físicos e financeiros das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos de forma ascendente;
- VII. Que compete aos gestores do SUS formular, gerenciar, implementar e avaliar o planejamento da saúde, orientado por problemas e necessidades de saúde, constituindo nesse processo as diretrizes, os objetivos e metas voltadas para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, bem como para a gestão do sistema;
- VIII. Que a elaboração da PGASS deve ocorrer nas regiões de saúde, como atribuição das CIR, sendo necessária a harmonização dos compromissos e metas regionais no âmbito do Estado, em um processo coordenado pelas SES e pactuado nas CIB, contribuindo para a conformação e organização da rede de atenção à saúde;
- IX. Resolução CIB/PE nº 2329 de 04 de julho de 2013, que Altera a Resolução CIB-PE nº 2095/12, que Institui o Grupo Condutor da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, no Estado de Pernambuco;
- X. O Memo. nº 013/16 - Diretoria Geral de Planejamento – DGP/SECG/SES-PE, de 02 de março de 2016, que atualiza representantes da SES/PE, no Grupo Condutor da Programação das Ações e Serviços de Saúde – PGASS;
- XI. O Ofício nº 009/2016 – Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Pernambuco – COSEMS/PE, de 01 de fevereiro de 2016, que atualiza os representantes no Grupo Condutor da Programação das Ações e Serviços de Saúde – PGASS.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar atualização de representantes da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE e do Colegiado de Secretários Municipais - COSEMS/PE, no Grupo Condutor da Programação das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:


GRUPO CONDUTOR DA PGASS	
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL	
1. Maria Cristina Soares Paulino - Titular Paulo Antonio Gomes Dantas - Suplente	SMS de Ipojuca Assessor COSEMS-PE
2. Paulo Roberto Alves da Silva - Titular Maria do Carmo Ferreira de Andrade - Suplente	SMS do Recife SMS de Caruaru
3. Rufina Abigail Coelho - Titular Ferdinando Araújo Silva - Suplente	SMS de Jaboatão dos Guararapes SMS de Igarassu
4. Tereza Adriana Miranda de Almeida - Titular Alberto Luiz Alves de Lima - Suplente	SMS de Olinda COSEMS-PE
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
1. Humberto Maranhão Antunes - Titular Inês Eugênia Ribeiro da Costa - Suplente	Diretor Geral de Planejamento - SECG Diretora Geral de Informações Estratégicas - SECG
2. Flávia Magno Fernandes - Titular Juliana Wanderley Lopes - Suplente	Diretora de Políticas Estratégicas - SEAS Gerente de Expansão e Qualificação da Atenção Primária-SEAS
3. Ricardo Ernestino da Silva - Titular Luciana Venâncio Santos Souza - Suplente	Diretor Geral de Monitoramento e Avaliação do SUS - SERS Superintendente de Regionalização de Saúde - SERS
4. Juliana Martins Barbosa Silva Costa - Titular 5. Roselene Hans Santos - Suplente	Diretora Geral de Promoção, Monitoramento e Avaliação da Vigilância em Saúde - SEVS Gerente de Monitoramento e Avaliação em Saúde - SEVS

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de março de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE